



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 014, de 20 de maio de 2009.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/031/09, em especial o parecer exarado pela Diretoria Administrativa Financeira às fls. 42/43, parecer jurídico às fls. 44/45 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso III da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder pensão vitalícia a **Sra. NELI DIOGO DOS SANTOS**, RG n.º 12.608.680 SSP/SP, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor Sr. Celson das Dores, falecido em 28 de abril de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de maio de 2009.

~~Ernelly Fragoso
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba~~

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.
